



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 - 000

PORTARIA Nº 19/2025

Transfere Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Diamante do Norte e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 23, inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que no dia 28 de Outubro é o dia alusivo a prestar homenagem ao servidor público, nos termos do artigo 253 da Lei Municipal nº 28/93.

CONSIDERANDO o Decreto nº 265/2025, de autoria do Prefeito Municipal publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1.248, de 23 de outubro de 2025, na página 34, que transferiu a data do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público para o dia 31 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo no dia 31 de outubro de 2025 (sexta-feira) no âmbito da Câmara Municipal de Diamante do Norte, em acompanhamento a decisão do Chefe do Poder Executivo exarada no Decreto nº 265/2025.

Art. 3º - O expediente administrativo da Casa retornará normalmente na segunda-feira, dia 03 de Novembro de 2025, a partir das 08 horas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2025.

EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte